

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.119/03
de 27 de agosto de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1575 DE 05/09/03

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no Bairro da VILA CÂNDIDA, necessário à implantação de acesso ao COLETOR DE ESGOTOS VILA PAIVA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. AILTON MALDONADO, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01- IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Ailton Maldonado.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Maria Cândido Delgado – Vila Cândida.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade remanescente de Ailton Maldonado e propriedade de Gilberto Magalhães Oliveira.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.902,8088; E=407.638,8465) distante 36,18m (Trinta e seis metros e dezoito centímetros) de extensão e rumo de 56°27'10" do ponto A localizado no prolongamento da Avenida Maria Cândido Delgado. Deste segue no sentido horário com azimute de 273°55'40" e distância de 30,11m (Trinta metros e onze centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute 287°03'06" e distância de 50,45m (Cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 349°53'44" e distância de 37,72m (Trinta e sete metros e setenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 341°19'19" e distância de 36,63m (Trinta e seis metros

e sessenta e três centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $282^{\circ}59'32''$ e distância de 57,58m (Cinquenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de $299^{\circ}20'15''$ e distância de 88,67m (Oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $257^{\circ}45'19''$ e distância de 22,47m (Vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 08, confrontando com a propriedade remanescente de Ailton Maldonado do ponto inicial 01 ao ponto 08; neste deflete à direita e segue com azimute de $335^{\circ}15'31''$ e distância de 4,10m (Quatro metros e dez centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Gilberto Magalhães Oliveira até o ponto 09; neste deflete à direita e segue com azimute de $77^{\circ}45'19''$ e distância de 24,87m (Vinte e quatro metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de $119^{\circ}20'15''$ e distância de 82,50m (Oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão até o ponto 11; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $102^{\circ}59'32''$ e distância de 67,18m (Sessenta e sete metros e dezoito centímetros) de extensão até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de $161^{\circ}19'19''$ e distância de 40,43m (Quarenta metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com azimute de $169^{\circ}53'44''$ e distância de 34,50m (Trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão até o ponto 14; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $107^{\circ}03'06''$ e distância de 46,09m (Quarenta e seis metros e nove centímetros) de extensão até o ponto 15; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $93^{\circ}55'40''$ e distância de 28,90m (Vinte e oito metros e noventa centímetros) de extensão até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de $178^{\circ}54'14''$ e distância de 6,02m (Seis metros e dois centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de Ailton Maldonado do ponto 09 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.725,78m² (Um mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) .

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 049239-2/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

D.N. 119

PI 49239-2/03

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

agosto de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

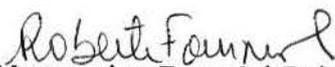

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos